

1. **PERGUNTA:** Temos interesse em nos credenciar nas atividades de Avaliação de Imóveis Urbanos e Avaliação de Conjuntos Comerciais ou Industriais. Podemos nos credenciar apenas nestas atividades?

RESPOSTA: Sim.

2. **PERGUNTA:** Podemos, após o envio da documentação e homologação, enviar novos laudos que possibilitem ampliar a atuação da empresa? por exemplo, um dos laudos nos dará capacidade para atuar no item C04 e temos interesse de cadastra-lo posteriormente.

RESPOSTA: Sim, basta apresentar novo requerimento de credenciamento em complementação às atividades já credenciadas.